



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 408/1997

AUTORIZA REPASSE A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ITAPIRANGA LTDA

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Cooperativa Agropecuária Itapiranga Ltda - COOPERITA o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - Os recursos do repasse destinam-se a custear as despesas da exposição do Clube da Bezerra que a COOPERITA realizará no Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 11 de novembro de 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL